

LEI Nº 05/2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, *Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos no Quadro de Cargos em Efetivo da Câmara Municipal de Nova Aliança, os seguintes empregos:

I – 01 (um) emprego de provimento em “efetivo” de Diretor Administrativo, referência “C4”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 10 de fevereiro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças